



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 011/2017**

**DATA: 23.01.2017**

**SÚMULA:** Nomeia Representante da Ouvidoria-Geral do Município, e responsável pelo SIC Físico, conforme o Art. 51º da Lei Municipal Nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.1990, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica nomeado a Srta. **FRANCIELE ANTUNES MICHELS**, portadora do CPF Nº 075.219.359-77 e Cédula de Identidade RG nº 10.331.389-9, expedida pela SSP/PR, como servidora responsável pela Ouvidoria-Geral do Município de Itapejara D'Oeste/PR, e responsável pelo SIC Físico conforme previsto no Art. 51º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013, e que tem as seguintes atribuições:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei Municipal 1374/2013;

II - promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

IV - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 39;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - definir, em conjunto com o Prefeito Municipal, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527, de 2011.



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

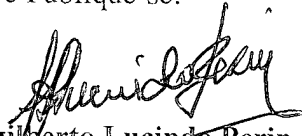
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

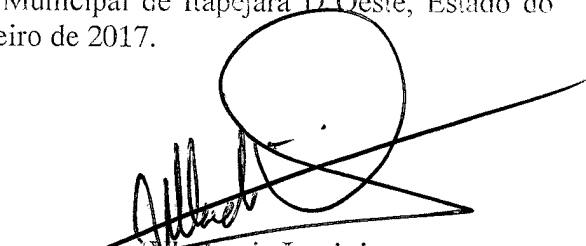
Art. 2º) A Ouvidoria-geral do Município, juntamente com o funcionamento do SIC Físico, terá seu endereço de atendimento no Departamento Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 620, Centro de Itapejara D'oste, paran , CEP 85.580-000. O telefone para atendimento   o 46 3526 – 8300, e o hor rio de funcionamento   da segunda a sexta-feira das 8h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

Art. 3º) Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica o, ficando revogadas as disposi es em contr rio, especialmente o Decreto 018/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paran , aos 23 (vinte e tr s) dias do m s de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Diretor D pto. de Administra o.